

INDICAÇÃO Nº 003/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Ver. LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A.

O Vereador que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer de Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Frederico Marques de Oliveira, DD. Prefeito Municipal, solicitando todas as medidas cabíveis no sentido de determinar a criação de um Centro de Convivência do Idoso.

A nossa preocupação tem como finalidade principal de proporcionar a essas pessoas que tanto fizeram por nós uma melhor qualidade de vida, pois somos sabedores de suas limitações, dessa forma, gostaríamos que tivessem acompanhamento 24 horas de Assistente Social, Médico, Agente de Saúde, Enfermeiros, cozinheiros e etc., para que possam acompanhar as refeições e os horários das medicações.

Nesse espaço, sugerimos também que sejam desenvolvidas atividades de formação cidadã, culturais, esportivas e recreativas, que proporcionam o envelhecimento saudável e a defesa de direitos. O objetivo é possibilitar à terceira idade espaços de convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da auto-estima, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social.

Informamos que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa à garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a

exclusão e o isolamento. Este serviço será desenvolvido com foco na qualidade de vida, no exercício da cidadania e na inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo.

Pelas razões expostas, rogamos ao Douto Plenário, pela aprovação da presente matéria.

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Ver. TUBERTINO GONZAGA DAMASCENO